



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

Journal Classificado Ed. 321

**PUBLICADO**

Em 30/12/1996 a/D4101/197

*Martha Klein Lopes Velloso*

SERVIDOR

LEI MUNICIPAL Nº 544, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1996.

Martha Klein Lopes Velloso  
Ass. Administrativo  
Mat. 10/1760 - GPM

Denomina de Rua Therezinha de Castro Werneck, a Rua que se inicia na Rua Manoel Vieira de Aquiar, indo até a Creche, no Caxangá.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM.

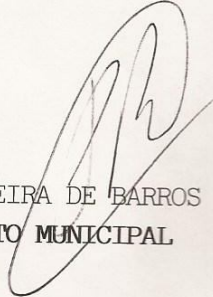
Faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jardim aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Rua **THEREZINHA DE CASTRO WERNECK**, a Rua que se inicia na Rua Manoel Vieira de Aguiar, indo até a Creche, localizada no Caxangá, em São Miguel, 1º Distrito de Bom Jardim.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a confecção da placa indicativa com o nome da homenageada.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM-RJ, EM 17 DE DEZEMBRO DE 1996.

  
PAULO VIEIRA DE BARROS  
PREFEITO MUNICIPAL